

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 118163/2013 - UEMA EDITAL

A Comissão Setorial de Licitação - CSL, criada pela Portaria n.º 246/2012, de 13.07.2012, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º 018, de 18.01.2007, regulamentada pelo Decreto n.º 22.961, de 28.02.2007, neste ato denominada COMISSÃO, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço por LOTE, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 9.579/12, do Decreto Estadual nº 28.790/12. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Estadual nº 24.629/2008, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do **PREGÃO** terá início às **14:30 horas do dia 05 de agosto de 2013**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregues na Comissão Setorial de Licitação – CSL, no auditório da CSL, no prédio das Pró-Reitorias, situada na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1 - OBJETO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Acervo Bibliográfico destinado a atender ao Centro de Estudos Superiores de Bacabal CESB, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I Termo de Referência deste Edital.
- 1.2 O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ 39.315,80 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências,



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

- 2.2. Não poderão participar:
- **a)** Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;
- **b)** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **c)** A empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- **d)** Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- e) Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea "c" deste subitem.
- **f)** Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.
- **2.2.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual do Maranhão.
- **2.2.2.** Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

Proposta, com assinatura reconhecida por Cartório competente, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos termos da Lei nº 9.579 de 12.04.12.

- 3.3. O credenciamento por instrumento público, particular ou Carta Credencial, deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido apenas da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa.
- 3.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação CSL, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 3.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada sessão pública realizada.
- 3.6. Após o credenciamento, será declarada pela Pregoeira a abertura da sessão, e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02



Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

ORGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

LOCAL: SÃO LUÍS-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **CSL/UEMA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **5.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:
 - a) Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
 - b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade;
 - c) Descrição detalhada do item cotado em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e marca do objeto ofertado.
 - d) Preço por item com valor unitário e total do item e/ou lote correspondente e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, inclusive todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais, tais como: imposto, taxas, transporte, seguros e quaisquer outras despesas, que incidirem na compra do mesmo.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, **Anexo V**;
- f) Prazo de entrega dos Materiais: até 30 (trinta) dias, a contar da data da Assinatura do Contrato;
- g) Data e Assinatura do representante da empresa com sua qualificação e identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- h) Local de Entrega: no Almoxarifado Central da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;
- **5.2** Classificada a *Proposta* não será admitida desistência retificações ou alterações, exceto no caso de nova proposta após disputa por meio de lances.
- **5.3** A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **Proposta** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de aceitação a **Proposta** não será **modificada**.
- 5.4 5.4 Não serão consideradas *Proposta* apresentadas por EMAIL, FAX, entretanto aceitamos via SEDEX, mas não assumimos responsabilidades por atrasos ocorridos pelos correios.
- **5.5** No julgamento da **Proposta** a PREGOEIRA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia da proposta, registrando em ATA e acessíveis a todos.
- **5.6.** A UEMA poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar, entretanto, caso concorde, a proposta não será modificada.
- **5.7. A PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, consoante dispõe a da Lei nº 9.579/12.
- **5.8.** Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO** abrir negociação para manter o preço proposto.
- **5.9.** Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.
- **5.10.** Os valores propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estimados pela **UEMA**:
- a) Se os valores propostos estiverem acima dos valores máximos estabelecidos



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

neste Edital antes da desclassificação da Proposta, será permitida a negociação com o proponente visando à redução de preços pelo licitante desde que os preços finais sejam menores ou iguais aos preços máximos da Planilha de Preços da **UEMA**, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado.

- **b)** Para fins do disposto na **alínea "a"** o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades e adicionados aos valores fixos.
- **c)** Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do item referente ao equipamento passível de alterações cabendo a **Pregoeira** a correção do valor da Proposta.
- **d)** Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.
- e) A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pela **Pregoeira** na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário do serviço ofertado.
- **5.10.** Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Após o encerramento do credenciamento a PREGOEIRA declarará o numero de participantes no certame e receberá os **ENVELOPES DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, bem como a Declaração do Cumprimento dos **Requisitos de Habilitação** (ANEXO III):
- 6.2 Após abertura dos envelopes de *Propostas*, os preços serão lidos em voz alta pela PREGOEIRA, em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA e EQUIPE DE**APOIO e os licitantes, em seguida selecionadas as proposta para a fase de lances;
- **6.2.1** Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores a de menor preço **por item**, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para inicio dos lances;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- a) quando não forem verificadas no mínimo 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 5(cinco), para que os seus autores participem dos lances quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **6.2.2** A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes selecionados, para apresentarem lances verbais e sucessivos. Os lances serão ofertados pelo preço unitário. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao ultimo lance ofertado;
- **6.2.4** A **etapa de lances** será encerrada quando, indagados pela PREGOEIRA aos licitantes, manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, poderá ainda a PREGOEIRA apresentar contra propostas junto ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida ainda melhor proposta e se proclame a proposta classificada em **primeiro lugar**;
- **6.2.5** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, a PREGOEIRA realizará sorteio para determinar a Ordem de oferta dos lances;
- **6.2.6** Concluída a etapa de lances a PREGOEIRA analisará a proposta para verificação da sua conformidade com os requisitos do **Edital**;
- **6.2.7** Verificada a aceitabilidade da proposta de menor lance a mesma será declarada classificada em primeiro lugar, em seguida será examinada a documentação de *HABILITAÇÃO* nas condições exigidas neste **Edital**;
- **6.2.8** Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender as exigências do **Edital**, será a proposta exatamente subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de acordo com o **Edital**;
- **6.2.9** Não havendo licitantes <u>credenciados</u> serão considerados os preços inicialmente ofertados;

6.3 - Serão Desclassificadas as PROPOSTAS:

- a) Que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado antes de desclassificá-lo serão admitidos:
- I planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita e exame da **UEMA**;
- II contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- a.1) O licitante que oferecer preço considerado inexequível pelo Pregoeiro ou pela Comissão de licitação, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.
- b) Não atenderem ás exigências deste Edital, em especial aquelas contidas no Termo Referência, **Anexo I** do ato convocatório;
- 6.4 Quando todas as *Propostas* forem *Desclassificadas* a PREGOEIRA poderá fixar o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de NOVAS PROPOSTAS;
- 6.5 Após a fase de classificação não caberá desistência de PROPOSTA,
- 6.6 O licitante proclamado vencedor do certame, deverá apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da sessão, <u>NOVA</u>
 <u>PROPOSTA</u> adequada ao respectivo valor do lance.
- **6.6.1** A **não apresentação** da readequação da proposta, de acordo com o Item 6.6, e ainda na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** implicará na desclassificação do licitante e no direito a **CONTRATAÇÃO** cabendo a PREGOEIRA sem prejuízo das sanções legais, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances para repregoar.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DA PROPOSTA

- 7.1 Encerrada a fase e lances, e, classificando-se em primeiro lugar *microempresas ou empresas de pequeno porte,* a PREGOEIRA, por força da Lei Complementar n.º 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelo Art. 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:
- a) Identificar-se-ão as **Proposta**s ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTA**;
- b) A Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte enquadrado nas condições da alínea "a", mas bem classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos controlados pela PREGOEIRA situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada;
- c) A não apresentação de PROPOSTA no prazo definido na alínea "b" deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar n.º



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- 123/2006, sendo convocadas às microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente, na ordem de classificação;
- d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar o desempate;
- e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.2 Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, a **PREGOEIRA** procederá á abertura do **ENVELOPE N.º 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste *Edital*.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Serão exigidos para o presente PREGÃO os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresárias/comerciais
- c) ATO CONSTITUTIVO, devidamente registrado, no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Civis acompanhado da prova de Diretoria;
- d) ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações (S/A) acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no cadastro de Pessoa Físicas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto do contratual;
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN**;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- d) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicilio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade com FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS
- FGTS mediante Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade com a **JUSTIÇA DO TRABALHO** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) ATESTADO de Capacidade Técnica da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o nome e assinatura do signatário legíveis, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos compatível com o objeto da licitação, podendo ser apresenta em original ou copia previamente autenticado por cartório competente ou por membro da CSL/UEMA.

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- **8.1.4.1**. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:
- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

> **ILC** = <u>Ativo Circulante</u> . 1,0 Passivo Circulante

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 8.1.4.1.1. As empresas com menos de uma exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou:
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- **8.1.4.2**. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 9.579/12, nos termos do Decreto 4.358, de 005 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo VI.**



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21040/05.
- **8.2** Serão proclamados **HABILITADOS** aqueles que apresentarem a documentação na forma exigida neste **Edital** e **INABILITADO** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, consoante determina o Art. 43, § 1° e 2° da Lei Complementar nº 123/2006;
- **8.3** Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1, será **INABILITADO** e a *PREGOEIRA* examinará as ofertas subseqüentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma **Proposta** que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor;
- **8.4** Decorrido o Prazo de apresentação de nova documentação a *PREGOEIRA* notificara todos licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao **PREGÃO.**
- **8.5** A **PREGOEIRA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **8.6** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:
- **8.6.1** Estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o numero do CNPJ e Endereço respectivo:
- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) O atestado de capacidade técnica poderá ser emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- **8.6.2** Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura o Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:
- a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é caso de atestados de capacidade técnica.
- **8.7** Os Documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em copia legíveis, previamente autenticadas por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, com até 24 (vinte e quatro) horas antes do Certame;
- **8.8** A **UEMA** manterá em seu poder, através da Comissão Setorial de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos Demais Licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o inicio da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilizarão dos mesmos.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa física e jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar motivadamente o ato convocatório do Pregão até 2 (**DOIS**) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas de acordo.
- 9.1.1. Ocorrendo impugnação, o órgão responsável pela licitação deverá responder em 2 (dois) dias úteis, os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o objeto impugnado, devendo ser entregue diretamente na Comissão Setorial de Licitação, localizada na Cidade Universitária Paulo VI, nesta cidade.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10. DO RECURSO

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante credenciada poderá, **na Sessão Pública**, manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na **Ata da Sessão**, sendo concedido ao licitante **Recorrente** o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do **Recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do **Recorrente** sendo-



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**;

- 10.1.1 A falta de manifestação imediata de intenção de interpor **Recurso**, no momento da **Sessão Pública**, implicará decadência desse direito, ficando a PREGOEIRA autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor;
- 10.2 O encaminhamento do eventual **Recurso** e eventuais **Contra-Razões** será dirigido a PREGOEIRA da **Universidade Estadual do Maranhão UEMA**, devendo ser entregue por escrito e protocolado na **Comissão Setorial de Licitação CSL**;
- 10.3 Havendo **Recurso** a **PREGOEIRA**, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, às considerações do **REITOR DA UEMA** que proferirá decisão definitiva no prazo de **03 (três)** dias úteis;
- 10.3.1 Após julgado o **Recurso**, será emitido o Termo de Adjudicação do objeto à licitante vencedora e o procedimento submetido ao **REITOR DA UEMA**, para decisão de Homologação da licitação
- 10.4 O recurso contra decisão da **PREGOEIRA** terá efeito suspensivo;
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarando o vencedor e não havendo manifestação de interpor Recurso a PREGOEIRA fará a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao(s) vencedor(es) e encaminhará os autos ao MAGNIFICO REITOR, para HOMOLOGAÇÃO e autorização para celebração do contrato.

12. DO CONTRATO

- 12.1 Após homologação da licitação o adjudicatário será convocado pela UEMA, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO CSL, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar o *Contrato* e receber a *Nota de Empenho*, sob pena de decair à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.579/12, Anexo VI.
- 12.1.1 O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UEMA.**



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- 12.1.2 Na hipótese do adjudicatário não assinar o **Contrato** no prazo estabelecido no subitem **12.1** a PREGOEIRA convocará nova **Sessão Pública**, onde examinará as ofertas subseqüentes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora;
- 12.1.3 Na situação no subitem **11.1.2** a PREGOEIRA poderá ainda em **Sessão Pública** de continuidade do PREGÃO negociar com os proponentes para que seja obtido preço melhor.
- 12.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do *Contrato* caberá ao **Fiscal** e **Gestor do Contrato** nas condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, deste **Edital**.
- 12.3. As empresas deverão ser cadastradas no SIAGEM e SIAFEM.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERAIS.

- **13.1.** Farão parte integrante da Nota de Empenho todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste pregão presencial e as especificações Anexo I, independentemente de transcrição.
- **13.2 -** Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais proponentes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções **prevista no subitem 10.1.**
- **13.2** A convocação referida no subitem anterior dar-se-á por meio de oficio que, devidamente acompanhado da cópia da respectiva Nota de Empenho será remetido ao licitante vencedor, através de e-mail e do numero de fax indicados em sua proposta de preços.
- **13.3** Os relatórios de transmissão de fax emitido pelo aparelho da UEMA e de emissão de e-mails, servirão, para todos os efeitos legais, como meio irrefutável de prova para contagem de prazo, não podendo o licitante, regularmente convocado, alegar, depois, que não tomou conhecimento da referida convocação.
- **13.4** É facultado a UEMA, quando o licitante vencedor decaia do direito à contratação ou não compareça para assinar contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido o Pregoeiro poderá retomar, inclusive, a fase de lances e as subsequentes, até a nova adjudicação.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- **13.5** Retirada a Nota de Empenho e assinatura do contrato, a licitante terá prazo de até **30 (trinta)** dias para a entrega dos materiais;
- **13.6** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais sejam entregues, caracterizar-se-á a recusa do comprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas neste Edital.
- **13.7** Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, atender às característica e especificações contidas no Anexo I, deste Edital, bem como, aqueles consignadas na proposta apresentada pela licitante contratada.
- 13.8 Não serão aceitos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo I, deste Edital.
- **13.9** Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a UEMA aceitará uma única substituição.
- **13.10** O recebimento dos materiais, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela UEMA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Universidade Estadual do Maranhão, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; ATIVIDADE/ PROJETO: 2118; PLANO



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

INTERNO: GRADCESB; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52;ITEM: 52011; FONTE: 0103000000.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento do valor será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega dos produtos, através de **Ordem Bancaria**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota de Fiscal, obedecendo às condições estipuladas no Termo de Referência, do **Edital.**
- **15.2** Como condição do pagamento a LICITANTE deverá apresentar na data da emissão da **Ordem Bancária** devidamente válida as **Certidões de Regularidade** com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, **INSS** e **FGTS.**
- **15.3 CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.
- **15.4 -** No ato do Pagamento a empresa estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO;

- 16.1 Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência escrita;
- b) multa na forma prevista no edital ou no contrato;
- c) suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado prelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos SGC por igual prazo, no caso particular de licitação na modalidade de pregão.
- 16.2 O licitante pode ser punido com as sanções previstas neste artigo quando:
- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;



Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

- b) deixar de cumprir com os deveres definidos na Lei 9.579 de 12.04.12;
- c) agir de má fé:
- d) sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 16.3 O disposto na aliena "d' do item 14.2 não se aplica aos licitantes convocados após o prazo de validade da proposta.
- 16.4 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontados na fatura por ocasião do pagamento:
- a) Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- b) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimo por cento).
- 16.4.1 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.
- 16.5 A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 14.4** não impede que a **UEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas noa Lei 9.579 de 12.04.12.
- 16.5 Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** A presente licitação poderá, a critério da UEMA, no interesse da Administração:
 - Revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado;
 - II. Anula-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;
- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- 17.3 É facultado à pregoeira, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo, bem assim, prorrogar os prazos de realização das sessões Públicas pertinentes ao certame.
- **17.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/habilitação.
- **17.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **17.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por qualquer meio de comunicação que promove o recebimento ou, ainda, mediante publicado no Site da UEMA (www.uema.br).
- **17.8** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na UEMA.
- **17.9** Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto na Lei 9.579/12.
- **17.10** A participação nesta licitação implica na aceitação pela e irrevogável das normas constante do presente Edital, independente de declaração expressa;
- **17.11**. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados **no site da UEMA**, <u>www.uema.br</u>, onde poderão ser consultados e, obtidos gratuitamente;
- **17.12** Ao adquirir cópia do Edital, o interessado, deverá cadastrar no **SITE** a razão social da empresa, CNPJ, endereço, e quem receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome do responsável para contato, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.
- **17.13** A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas farão partes dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- **17.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo legislação em vigor;
- 17.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO V – Modelo de Proposta

ANEXO VI - Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VII - Minuta do Contrato

São Luís (MA), 25 de julho de 2013.

MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES Pregoeira



Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA PREGÃO N.º 039/ 2012- CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico destinado a atender ao Centro de Estudos Superiores de Bacabal CESB.
- **2. JUSTIFICATIVA** O acervo bibliográfico solicitado destina-se a atualizar o acervo de recursos da biblioteca do CESB.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS LIVROS

3.1 Na planilha abaixo está discriminado o acervo bibliográfico a ser adquirido bem como os valores totais obtidos em pesquisa junto ao comércio local, encaminhada pela coordenadora do projeto.

ITEM					V.TOTAL
	EDITORA / TÍTULO	AUTOR	QTD.	V.UNIT	
	LOTE 01				
	EDITORA ADVOGADO				
1	Afirmação Histórica dos Direitos Humanos 7ª Ed.	Fabio Konder Comparato	10		
<u> </u>	Shortes Hamanes 7 Es.	Comparato			1.911,90
	LOTE 02				
	EDITORA ALMEDINA				
1	LINGUÍSTICA ESTRUTURAL 7º ed.	Jean Pierre Corneille	10		
2	Semântica e sintaxe do português 2ª ed.	Michael Metzeltin, Marcolino Candeias	10		
					909,10
	LOTE 03				
	EDITORA Ao Livro Técnico				
1	Graded Exercises in English 1ª ed.	Robert J. Dixson	10		
					515,00
	LOTE 04				
	EDITORA Ática	_			
1	Neologismo - Criação Lexical 3ª ed.	leda Maria Alves	10		



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

	EDITORA Cultrix			
	LOTE 09			773,10
		LOPES FAVERO		479,10
1	Lingüística Textual: Introdução 6ª ed.	INGEDORE GRUNFELD VILLACA KOCH LEONOR	10	
	EDITORA Cortez			
	LOTE 08			
	8ª ed.			4.787,30
1	Diccionario Filologico de Literatura Medieval Española	CARLOS ALVAR	10	
	EDITORA Castalia			
	LOTE 07			
	III AMERICAN English 3 Eu.			3.105,30
3	Clear Speech Student's Book with Audio CD: Pronunciation and Listening Comprehension in American English 3 ^a ed.	Judy B. Gilbert	10	
2	New Interchange Student Book 1 10 ^a ed.	Jack C. Richards, Jonathan Hull and Susan Proctor	10	
1	Listening Tasks - For Intermediate Students of American English 3 ^a ed.	Sandra Schecter	10	
	EDITORA Cambridge University Press			
	LOTE 06			
	INGLESA 1ª ed.			799,40
1	DICIONARIO DE EXPRESSOES IDIOMATICAS DA LINGUA	MARIA HER SCHAMBIL	10	
	EDITORA Bertrand			
	LOTE 05			
6		Filho	10	2.407,50
5	A Linguagem Literária 8ª ed.	Domício Proença	10	
	COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS 11ª ed.	Leonor Lopes Fávero		
4	Para Entender o Texto: Leitura e Redação 17ª ed.	Francisco Platão Savioli e José Luiz Fiorin	10	
3	A Poética de Aristóteles 2ª ed.	Ligia Militz da Costa	10	
2	Teoria Semiótica Do Texto 1ª ed.	DIANA LUZ PESSOA DE BARROS	10	



Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

1		Comuss	sao Setoriai ae Licitação – CSL	CEMA	
2	1		Roman Jakobson	10	
ed.	2		Massaud Moises	10	
Brasileira Vol 1 Das Origens Ao Romantismo 1ª ed. LOTE 10 EDITORA DIFUSION 1 AULA INTERNACIONAL 1- LIBRO DEL PROFESOR 1ª ed. BEDITORA DISAL EDITORA 1 REAL ENCLISH - VOCABULARIO, GRAMATICA E FUNCOES A PARTIR DE TEXTOS EM INGLES 1ª ed. LOTE 12 EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2ª ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LITERATURA LOTE 14 EDITORA LOR LOTE 14 EDITORA LOR LOTE 15 LOTE 15 LOTE 16 LOTE 17 LOTE 18 EDITORA LOR AZAR, Betty S e Stacy A, Hager A Margore Fuchs e Margaret Bonner 1 LINGUISTICA UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. Costa Val Terry Eagleton 10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,10 1.939,	3	_	Massaud Moises	10	
LOTE 10 EDITORA DIFUSION	4	Brasileira Vol 1 Das Origens	Massaud Moises	10	
Costa Val					1.939,10
1		LOTE 10			
LIBRO DEL PROFESOR 1s ed. 885,80		EDITORA DIFUSION			
LOTE 11 EDITORA DISAL EDITORA 1 REAL ENGLISH - VOCABULARIO, GRAMATICA E FUNCOES A PARTIR DE TEXTOS EM INGLES 1° ed. LOTE 12 EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2° ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4° ed. 2 Grammar Express, British Answers 4° ed. LOTE 14 EDITORA LOTE 14 EDITORA LOTE 1 LINGUAGEM E LINGÜISTICA UMA INTRODUÇÃO 1° ed. LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3° ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4° ed. Terry Eagleton 10 598,90 Lote 10 Leonardo Gomez 10 Torrego 10 Leonardo Gomez 10 Azar, Betty S e Stacy 10 A. Hager Azar, Betty S e Stacy 10 A. Hager Anigrie Fuchs e Marjorie Fuchs e Marjorie Fuchs e Margaret Bonner 2 JOHN LYONS 10 1.1177,30 LOTE 14 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3° ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4° ed. Terry Eagleton 10	1	LIBRO DEL PROFESOR 1ª	JAIME CORPAS	10	
EDITORA DISAL EDITORA 1 REAL ENGLISH - VOCABULARIO, GRAMATICA E FUNCOES A PARTIR DE TEXTOS EM INGLES 1ª ed. 10 598,90 LOTE 12 EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2ª ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGUISTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Torrego 10 598,90 Lote 10 Endire Fuchs e 10 Mariorie Fuchs e 10					885,80
1 REAL ENGLISH - VOCABULARIO, GRAMATICA E FUNCOES A PARTIR DE TEXTOS EM INGLES 1ª ed. 10 598,90 LOTE 12 EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2ª ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜISTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Torrego 10 598,90 Lote 10 Evaluation of the set of		LOTE 11			
VOCABULARIO, GRAMATICA E FUNCOES A PARTIR DE TEXTOS EM INGLES 1ª ed. 10 598,90		EDITORA DISAL EDITORA			
LOTE 12 EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2ª ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Torrego 10 Leonardo Gomez Torrego 10 Leonardo Gomez Torrego 10 Lote 14 EDITORA LTC 10 LOTE 14 EDITORA Martins Fontes 11 Redação E Textualidade 3ª ed. Costa Val Terry Eagleton 10 LOTE 15	1	VOCABULARIO, GRAMATICA E FUNCOES A PARTIR DE TEXTOS EM	MARK GUY NASH	10	
LOTE 12 EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2ª ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. Costa Val 2 EDITORA DITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Torrego 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 1.068,70 10 10 10 10 10 10 10 11 11 11 11 11 1		INGLES 1° eu.		10	598.90
EDITORA Ediciones SM 1 Gramatica Didacta Del Español 2ª ed. LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 10 Longuage 10 Leonardo Gomez Torrego 10 Leonardo Go		LOTE 12			000,00
Español 2ª ed. Torrego 1.068,70 LOTE 13 EDITORA Longman 1 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. A. Hager 2 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. Marjorie Fuchs e Margaret Bonner 2.031,80 LOTE 14 EDITORA LTC 1 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1.177,30 LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 1 Redação E Textualidade 3ª ed. Costa Val 2 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 1.068,70 1.068,70 10 10 2.031,80 10 1.177,30 10 1.177,30 10 1.177,30 10 10 11 10 11 10 11 10 11 10 11 10 10 11 10 11 11 12 13 14 15 15 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18					
LOTE 13 EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. LOTE 15 EDITORA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Terry Eagleton 10 LOTE 15 LO	1	Gramatica Didacta Del	l e	10	
EDITORA Longman 1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 1 Understanding and Using Azar, Betty S e Stacy A. Hager Asar, Betty S e Stacy A. Ho Azar, Betty S e Stacy A. Hager 10 Maria Da Graça Costa Val 10 LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª Maria Da Graça Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed.					1.068,70
1 Understanding and Using English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 1 Understanding and Using Azar, Betty S e Stacy A. Hager A. Hager Marjorie Fuchs e Marjorie Fuchs e Margaret Bonner 10 2.031,80 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 10 Costa Val 10 Terry Eagleton 10 Costa Val 10 Costa Val 10 Costa Val 11 Terry Eagleton 10 Costa Val 10 Costa Val 11 Terry Eagleton 10 Costa Val					
English Grammar 4ª ed. 2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1 Redação E Textualidade 3ª ed. Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. A. Hager Marjorie Fuchs e Marjo		EDITORA Longman			
2 Grammar Express, British Answers 4ª ed. LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Marjorie Fuchs e Margaret Bonner 10 2.031,80 2.031,80 10 1.177,30 10 1.177,30 10 1.177,30 10 1.177,30 10 1.177,30 10 1.177,30	1	Understanding and Using English Grammar 4ª ed.	, , ,	10	
LOTE 14 EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1 LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ed. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. TOMBRE JOHN LYONS 10 1.177,30 1.177,30 Maria Da Graça Costa Val Terry Eagleton 10 Terry Eagleton 10	2	Grammar Express, British	Marjorie Fuchs e	10	
EDITORA LTC 1 LINGUAGEM E JOHN LYONS 10 LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1.177,30 LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Terry Eagleton 10 UMA INTRODUÇÃO 4ª ed.					2.031,80
1 LINGUAGEM E LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1.177,30 LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª ded. 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Terry Eagleton 10 10 1.177,30 10 1.177,30 10 1.177,30 10 10 10 10 10 10 10 10 10					
LINGÜÍSTICA UMA INTRODUÇÃO 1ª ed. 1.177,30 LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª Maria Da Graça Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. Terry Eagleton 10 10 11 11 12 13 14 15 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18			1011111111111	10	
LOTE 15 EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª Maria Da Graça Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - UMA INTRODUÇÃO 4ª ed. 1.177,30 1.177,30 1.177,30	1	LINGÜÍSTICA UMA	JOHN LYONS	10	
EDITORA Martins Fontes 1 Redação E Textualidade 3ª Maria Da Graça 10 Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - Terry Eagleton 10 UMA INTRODUÇÃO 4ª ed.					1.177,30
1 Redação E Textualidade 3ª Maria Da Graça 10 Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - Terry Eagleton 10 UMA INTRODUÇÃO 4ª ed.		LOTE 15			
ed. Costa Val 2 TEORIA DA LITERATURA - Terry Eagleton 10 UMA INTRODUÇÃO 4ª ed.		EDITORA Martins Fontes			
UMA INTRODUÇÃO 4ª ed.	1	ed.		10	
1.118,80	2		Terry Eagleton	10	
					1.118,80

Realizando a Qualidade Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

		são Setorial de Licitação – CSL	,/UEMA	
	LOTE 16			
	EDITORA Melhoramentos			
1	Michaelis - Dicionário Escolar Espanhol - Espanhol- português - Estojo com CD- ROM - Nova Ortografia 1ª ed.	Michaelis	10	
	LOTE 47			381,30
	LOTE 17			
	EDITORA Ouro Sobre Azul			
1	TESE E ANTITESE 1ª ed.	Antonio Candido	10	
				259,70
	LOTE 18			
	EDITORA OXFORD			
1	Teaching American English Pronunciation 3ª ed.	Avery Peter; EHLICH, Susan	10	
2	The Scarlet Letter	Nathaniel Hawtharne	10	
				1.571,70
	LOTE 19			
	EDITORA Saraiva			
1	Curso de Direito Civil Brasileiro: 1 Teoria Geral do Direito	Maria Helena Diniz	10	
2	Curso de Direito Civil Brasileiro: 2 Teoria Geral das Obrigações 25ª Ed.	Maria Helena Diniz	10	
3	Curso de Direito Civil Brasileiro: 3.Contratuais e Extracontratuais 23 Ed.	Maria Helena Diniz	10	
4	Curso de Direito Civil Brasileiro: 4. Direito das Coisas 24 Ed.	Maria Helena Diniz	10	
5	Curso de Direito Civil Brasileiro: 6. Direito das Sucessões 23ª Ed.	Maria Helena Diniz	10	
				5.455,20
	LOTE 20			
4	Curso do Direito Civil	Maria Halara Dini-	10	
1	Curso de Direito Civil Brasileiro: 7. Responsabilidade Civil 22ª Ed.	Maria Helena Diniz	10	
2	Introdução Geral ao Direito I: Interpretação da lei termos para uma reformulação 1ª Ed	Luiz Alberto Worat	10	
3	Gramática Latina 30ª ed.	Napoleão Mendes de Almeida	10	



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

		ao Setoriai ae Lititação – (SL)	7 6 23,272		
4	Gramática Metódica da Língua Portuguesa 46ª ed.	Napoleão Mendes de Almeida	10		
					4.007,40
	LOTE 21				
	EDITORA SGEL				
1	COMO LO OYES USO DEL ESPANOL SUPERIOR - TEORIA Y PRACTICA COMUNICATIVA 1ª ed.	CARLOS G. MEDINA MONTERO	10		
					1.041,70
	LOTE 22				
	EDITORA Thomson Heinle				
1	Tapestry Listening and Speaking 3	Calise, Karen e Susana Christee	10		
					441,20
	LOTE 23				
	EDITORA Vestcon				
1	Espanhol Dinâmico para Vestibulares e Concursos	Rodriguez Soria, Edward Conrado	10		
	LOTE 24				553,40
	EDITORA Vozes				
1	Manual De Expressão Oral & Escrita 29ª ed.	J. MATTOSO CÂMARA JR	10		
2	Problemas de Linguistica Descritiva 16ª ed.	J. MATTOSO CÂMARA JR	10		
3	Estrutura da Língua Portuguesa 34ª ed.	J. MATTOSO CÂMARA JR	10		
					1.028,60
	LOTE 25				
	EDITORA WMF MARTINS FONTES				
1	COESAO E COERENCIA EM NARRATIVAS ESCOLARES 1ª ed.	LUCIA KOPSCHITZ XAVIER BASTOS	10		
2	A ARTE DE CONJUGAR VERBOS ESPANHOIS 1ª ed.	CARLOS SEGOVIANO	10		
					840,60
				TOTAL	39.315,80

4. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento do acervo bibliográfico será efetuado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão – MA.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 5.1 A UEMA rejeitará os livros que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no *edital* e seus anexos.
- 5.2 Em hipótese alguma a UEMA aceitará títulos em substituição aos registrados no *edital*, ficando ao encargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.
- 5.3 Os livros deverão ser entregues na UEMA, devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de avaria na publicação.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observada a Lei Estadual 9.579/12.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, pessoa

jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

10. PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Setorial de Licitação - CSL.

Aplicando-se o disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).
- **10.1** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação da Lei Estadual nº 9.579/12 e do Decreto



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

Estadual nº 28.455/12, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13 ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

A (Nome da empresa), CNPJ nº, com sede
na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (ou de forma genérica; para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Att.: Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMA
Ref.: PREGÃO N°/2013 - CSL/UEMA
(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº, localizada na
Av./Rua, DECLARA , sob as penas da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe
e exigidos na legislação pertinente.
Local e data
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E
ACCINATUDA



PREGÃO Nº 039/2012 - CSL/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº/2013 - CSL/MA

	Ае	mpre	sa					, signa	tária	a, inscri	ta no
CNPJ	S	ob	0	n.º					sec	liada	na
				(end	ereço	comple	eto), por	seu rep	resei	ntante l	egal,
declara,	sob	as p	enas da	Lei,	nos	termos	da Lei Es	stadual r	۱ ⁰ 9.	579/12	que
até a pr	ese	nte d	ata nen	hum	fato	ocorreu	que a in	abilite a	par	ticipar (desta
licitação	е	que	contra	ela	não	existe	nenhum	pedido	de	falência	a ou
concorda	ata.										

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PREGÃO N.º 039/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregao Presencial n.º/2013 - CSL
Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta
relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer
erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e
declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se
desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e
critérios de qualificação definidos no Edital.
1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR DO LOTE:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE:/
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



PREGÃO Nº 039/2013 - CSL/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.:	PREGÃO	N٥	 /2013 -	· CSL/	ΜΔ
	LICE		 , 2 013	COL/	1.1

A	empresa		,	inscrita	no C	NPJ
no, p	or intermédio	de seu	representar	nte lega	al o	(a)
Sr(a)		, porta	dor (a) da CI	n ^o	e	e do
CPF nº	, DECLAR	A, para fins	do disposto	na Lei	Estadual	nº
9.579/12, acrescide	o pela Lei Feder	al nº 9.854/	1999, que nã	o empreg	a menor	de
dezoito anos em tr	abalho noturno,	perigoso ou	insalubre e nã	ío empreg	ja menor	de de
dezesseis anos.						
Ressalva: empre aprendiz	ega menor, a par	tir de quatoi	ze anos, na co	ondição de	e	

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Comissão Setorial de Licitação – CSL/VEMA

PREGÃO N.º 039/ 2013 - CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118163/13

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,------ NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da Universidade Estadual do
Maranhão - UEMA, sediada àinscrita no C.N.P.J.
(MF) sob o n.º, , doravante denominada CONTRATANTE ,
neste ato representada por seu titular,, C.I. n.º
SSP/, C.P.F. n.º e a empresa
, inscrito no C.N.P.J sob o n.º
, Inscrição Estadual n.º, com sede na
, doravante denominada CONTRATADA, neste ato
representada por seu representante legal,,
R.G. n. $^{\circ}$, C.P.F. n. $^{\circ}$, têm, entre si, ajustado o
presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, decorrente do Pregão Presencial n.º
000/2013 - CSL, Processo n.º 118163/13, submetendo-se as partes aos
preceitos instituídos pela Lei Estadual nº 9.579/12, Decreto Estadual nº 28790/12 e
Lei Federal nº 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto (transcrever a
proposta), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º
000/2012 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente
de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total deste contrato é de R\$ ().



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; ATIVIDADE/ PROJETO: 2118; PLANO INTERNO: GRADCESB; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; ITEM: 52011; FONTE: 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com O Art. 91 § 1º da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIG ' ÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato **até 31.12.2013**.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observada a Lei Estadual 9.579/12.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
 - c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
 - d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
 - f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
 - g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
 - c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
 - e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do licitante vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o licitante vencedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -	· O pagamento será	efetuado mediante	depósito na
Conta Corrente n.º	, Agência n.º	, do Banco _	
em favor da CONTRATADA.			

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor vencido, até o limite de 2% (dois por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de Inadimplentes, que deverá ser repetidos, todas as vezes, antes de cada pagamento



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão, deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após verificação dos materiais entregues pela CONTRATADA atenderam às exigências, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do da Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas estabelecidas no art. 95 e seguintes da Lei Estadual nº 9.579/12.

Aplicando-se o disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, o atraso injustificado na entrega dos materiais e o atraso na execução da assistência técnica decorrente da garantia, sujeitarão a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição de materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso no atendimento dos chamados para assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do produto, em caso de atraso na conclusão dos serviços de manutenção corretiva decorrentes da assistência técnica gratuita, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento).



Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 92 e seguintes da Lei Estadual nº 9.579/12, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto na Lei Estadual nº 9.579/12.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO



Comissão Setorial de Licitação - CSL/VEMA

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Sao Luis, de de 2013		
CONTRATANTE:		
CONTRATADO:		
TESTEMUNHAS:		
NOME:	NOME:	
CIC:	CIC:	